



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – GAP
<http://www.cardosomoreira.rj.gov.br>
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

LEI Nº 1007/2025, de 28 de maio de 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional especial, criação de programa e atividade no orçamento do exercício de 2025 e da outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA**, Estado do Rio de Janeiro, delibera e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA**, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 520.000,00** (quinhentos e vinte mil reais), para realização das ações de investimento no Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ação	Função Programática / Elemento de Despesa	Ficha	Fonte	Valor
FMS	Ampliação e Reforma da Clínica Neurodesenvolvimento (Autismo)	10.301.0003.1203.1203	1989	706	520.000,00
		44.90.51.00			
TOTAL					520.000,00

Art.º 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com superávit financeiro oriundos de saldos de Emendas Especiais devidamente registrado no Balanço Patrimonial e conta bancária n.º 22.649-1 do Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira-RJ.

Art.º 4º - Fica aditado este programa/projeto/atividade ao Plano Plurianual vigente.

Art.º 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Cardoso Moreira – RJ, 28 de maio de 2025.


Geane Cordeiro Vincler
Prefeita Municipal

SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025

6 > OFICIAL



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA
Gabinete da Prefeita – GAP
<http://www.cardosomoreira.rj.gov.br>
gabinete@cardosomoreira.rj.gov.br

LEI Nº 1007/2025, de 28 de maio de 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional especial, criação de programa e atividade no orçamento do exercício de 2025 e da outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRA, Estado do Rio de Janeiro, delibera e a Prefeita sanciona a seguinte Lei:

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARDOSO MOREIRA, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais), para realização das ações de investimento no Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos.

Unidade	Ação	Função Programática / Elemento de Despesa	Ficha	Fonte	Valor
FMS	Ampliação e Reforma da Clínica Neuropsiquiátrica (Autismo)	10.301.0003.1293.1293 44.90.51.00	1999	706	520.000,00
TOTAL					520.000,00

Art.º 3º - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com superávit financeiro oriundos de saldos de Emendas Especiais devidamente registrado no Balanço Patrimonial e conta bancária n.º 22.649-1 do Fundo Municipal de Saúde de Cardoso Moreira-RJ.

Art.º 4º - Fica editado este programa/projeto/atividade ao Plano Plurianual vigente.

Art.º 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cardoso Moreira – RJ, 28 de maio de 2025.

Geane Cordeiro Vinler
Prefeita Municipal

Rua Sebastião Zaquieu, n.º 34-92 – Bairro Catarina – Cardoso Moreira-RJ